



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Terça-feira, 25 de junho de 2024 - Ano VIII - n.º 1013 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 406/2024 (Processo Administrativo n.º 608/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA HORTA MUNICIPAL

R\$ 8.507,70. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 25/06/2024 – 08:00H Até 01/07/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 01/07/2024 – 09:00H. Até 01/07/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 01/07/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 25/06/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 25 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO NO PRONTO SOCORRO E REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJU-

DICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: CIRURGICA OLIMPIO LTDA - EPP ITEM: 01 VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 04 VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00 VALOR TOTAL R\$ 80.300,00 Serra Negra, 21 de Junho de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DIVERSOS Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: R.A.P. – APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 11, 22, 23, 27, 44, 47 E 69 VALOR TOTAL: R\$ 2.664,12 PRATI DONADUZI CIA LTDA ITEM: 10 VALOR TOTAL: R\$ 68.655,00 FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ITEM: 24 VALOR TOTAL: R\$ 489,60 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA ITENS: 31, 33, 48, 49, 54, 55 E 56 VALOR TOTAL: R\$ 36.452,90 KENAN MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 04, 12, 15, 21 E 57 VALOR TOTAL: R\$ 15.008,00 DAKFILM COMERCIAL LTDA ITENS: 01, 28, 29 E 30 VALOR TOTAL: R\$26.429,80 CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 34 E 64 VALOR TOTAL: R\$ 6.870,78 W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 46 VALOR TOTAL: R\$ 28.894,80 H.H. CAVALARO LTDA ITEM: 58 VALOR TOTAL: R\$981,36 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ITEM: 53 VALOR TOTAL: R\$ 18.550,00 INOVAMED HOSPITALAR LTDA ITEM: 03 VALOR TOTAL: R\$ 1.202,00 PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ITENS 02, 05, 16 E 25 VALOR TOTAL: R\$10.207,40



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 06, 07, 09, 14, 18, 19, 20, 32, 35, 36, 40, 43, 60, 63 E 67 VALOR TOTAL: R\$ 62.813,46 AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA ITEM: 17 VALOR TOTAL: R\$ 7.128,00 CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 37 VALOR TOTAL: R\$ 4.476,60 SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ITEM: 51 VALOR TOTAL: R\$ 37.300,00 VALOR TOTAL R\$ 328.123,82 Serra Negra, 20 de Junho de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME ITENS: 01, 02, 05 E 08 VALOR TOTAL: R\$ 233.016,00 VALOR TOTAL R\$ 233.016,00 Serra Negra, 18 de Junho de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal,

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MEGA HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ITEM: 05 VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ITEM: 18 VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 VALOR TOTAL: R\$ 8.830,00 Serra Negra, 18 de Junho de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA. ITEM: 01 VALOR TOTAL: R\$ 65.670,00. Serra Negra, 20 de Junho de 2024 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2024

PROCESSO 403/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS PARA USINA DE ASFALTO.

Aos 10 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 056/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EMP COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA - ME
CNPJ nº: 22.857.520/0001-58
Endereço: RUA JORGE TIBIRICA, N.º 1656, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 15.025-060, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Telefon: (17) 99617-9377
Representada por: TAMIRES DE LIMA PIMENTEL
CPF: 099.774.374-32

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4.000	TON	PEDRISCO MISTO, SENDO 70% DE PÓ E 30% DE PEDRISCO	R\$ 110,00	R\$ 440.000,00
02	1.000	TON	PEDRISCO LIMPO	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700


E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1
Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os objetos deste Registro de Preços serão requisitados parceladamente, de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias, podendo ser prorrogada através de solicitação por escrito da secretaria solicitante no local: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, nº 905 – Centro – CEP: 13930-000 de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Responsável: Alex Bortoletto. Fone: (19) 3892-2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 056/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que

seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2024

PROCESSO 403/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS PARA USINA DE ASFALTO.

Aos 10 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 056/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ nº: 19.345.178/0001-00

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS, N.º 671, SALA 01, PORTAIS, CEP: 07.790-890, CAJAMAR/SP

Telefone: (11) 4156-6241

Representada por: ANA LÚCIA PEREIRA

CPF: 092.050.678-06

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	500	TON	PÓ DE PEDRA	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os objetos deste Registro de Preços serão requisitados parceladamente, de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias, podendo ser prorrogada através de solicitação por escrito da secretaria solicitante no local: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, nº 905 – Centro – CEP: 13930-000 de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Responsável: Alex Bortoletto. Fone: (19) 3892-2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 056/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vanta-

gens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemu-

nas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2024

PROCESSO 403/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS PARA USINA DE ASFALTO.

Aos 10 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 056/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA

CNPJ nº: 10.795.477/0001-64

Endereço: SIT PAIOL DE TELHAS, S/Nº, CXPST 1098, PAIOL DE TELHAS, CEP: 13.160-000, ARTUR NOGUEIRA/SP

Telefone: (19) 3806-2255

Representada por: ANDRE LUIZ QUAGLIO

CPF: 259.424.168-77

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	1.000	TON	PEDRA BRITA N.º 01	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
05	800	TON	PEDRA BRITA N.º 02	R\$ 105,00	R\$ 84.000,00
06	150	TON	PEDRA RACHÃO (20X25)	R\$ 107,46	R\$ 16.119,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os objetos deste Registro de Preços serão requisitados parceladamente, de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias, podendo ser prorrogada através de solicitação por escrito da secretaria solicitante no local: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, nº 905 – Centro – CEP: 13930-000 de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Responsável: Alex Bortoletto. Fone: (19) 3892-2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 056/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de

forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 205.119,00 (Duzentos e cinco mil, cento e dezenove reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Junho de 2024.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2024

PROCESSO 417/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS E AFINS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 059/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME
CNPJ nº: 16.643.797/0001-85

Endereço: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, N.º 185, CENTRO,
CEP: 13.710-000, TAMBAU/SP

Telefone: (19) 9283-8168

Representada por: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI
CPF: 308.810.698-84

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	200	PÇ	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,1 X 90	BE-LENUS	R\$0,24	R\$48,00
16	200	PÇ	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 X 30	BE-LENUS	R\$0,11	R\$22,00
25	05	KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA	VON-DER	R\$15,00	R\$75,00
26	05	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA	VON-DER	R\$12,00	R\$60,00
27	03	KG	PREGO 15X21 COM CABEÇA	VON-DER	R\$11,00	R\$33,00
28	03	UND	PREGO 18X27 COM CABEÇA	VON-DER	R\$13,00	R\$39,00
29	03	KG	PREGO 10X10 COM CABEÇA	VON-DER	R\$13,00	R\$39,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vanta-

gens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemu-

nhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2024

PROCESSO 417/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS E AFINS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 059/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº: 05.914.294/0001-80
Endereço: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI, N.º 338, JARDIM EL-DORADO, CEP: 13.343-812, INDAIATUBA/SP
Telefone: (19) 3834-1982
Representada por: MARCOS CESAR MOURA
CPF: 032.614.328-96

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	200	PÇ	BUCHA PLASTICA MULTIUSO Nº 10 COM ANEL	R\$ 0,06	R\$ 12,00
20	09	GL	VERNIZ SETORN DECK-GL. C/3,6ITS	R\$ 206,96	R\$ 1.862,64

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimen-

to da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.874,64 (Mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 17 de Junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2024

PROCESSO 417/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº



059/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREÇOS, PARAFUSOS, BUCHAS E AFINS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 059/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº: 37.984.422/0001-59

Endereço: RUA FRANCISCO JOSÉ LONGO, N.º 677, JD. SAGRADO CORAÇÃO, CEP: 06.608-275, JANDIRA/SP

Telefone: (11) 4142-3789

Representada por: RENOUX MAQUESON COELHO MESQUITA

CPF: 401.259.778-75

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100	PÇ	CAIBRO 5X7 DE 3 METROS (PEROBA, CEDRINHO OU CAMBARÁ) APARELHADA	NATIVA	R\$41,74	R\$4.174,00
02	100	PÇ	CAIBRO 5X7 DE 3,5MTS. DE COMPRIMENTO (PEROBA, CEDRINHO OU CAMBARA) APARELHADA	NATIVA	R\$48,75	R\$4.875,00
03	100	PÇ	TABUA DE 0,30 DE 3 MTS DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE ESPESSURA (PINUS OU SIMILAR)	PINUS	R\$39,77	R\$3.977,00

09	50	PÇ	MADERIT NORMAL 15 OU 16 MM	COMPENSA	R\$97,52	R\$4.876,00
11	200	PÇ	VIGA 6X16 DE 2 MTS – 13,5CM DE LARGURA APARELHADA	NATIVA	R\$70,44	R\$14.088,00
12	100	PÇ	VIGA 6X16 DE 2 MTS PARA ENCOSTO – 14,0CM LARGURA APARELHADA	NATIVA	R\$70,44	R\$7.044,00
13	100	PÇ	VIGA 6X16 DE 2 MTS PARA ENCOSTO – 13,0CM LARGURA APARELHADA	NATIVA	R\$70,44	R\$7.044,00
17	112	PÇ	VIGA 15X8 DE 4,5 MTS DE COMPRIMENTO (YPÉ, MASSARANDUBA, ANGELIM, JATOBA OU ITAUBA)	NATIVA	R\$298,50	R\$33.432,00
18	360	PÇ	RIPA 10X2 DE 4,5 MTS APARELHADA DOS 2 LADOS (YPÉ, MASSARANDUBA, ANGELIM, JATOBA OU ITAUBA)	NATIVA	R\$22,45	R\$8.082,00
19	12	PÇ	VIGA 20X8 DE 4,6 MTS DE COMPRIMENTO (YPÉ, MASSARANDUBA, ANGELIM, JATOBA OU ITAUBA)	NATIVA	R\$386,06	R\$4.632,72
21	160	PÇ	RIPA 10X2 DE 4,2 MTS APARELHADA DOS 2 LADOS (YPÉ, MASSARANDUBA, ANGELIM, JATOBA OU ITAUBA)	NATIVA	R\$29,25	R\$4.680,00
24	200	PÇ	CAIBRO 7,5CM X 5,0CM DE 3,5 MTS (EUCALIPTO)	EUCALIPTO	R\$31,69	R\$6.338,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o

responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 103.242,72 (Cento e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 17 de Junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2024

PROCESSO 417/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS E AFINS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário,

nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 059/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP

CNPJ nº: 20.204.978/0001-82

Endereço: RUA TRÊS, N.º 222, CHACARA RECREIO JAGUARI, CEP: 13.150-001, COSMOPOLIS/SP

Telefone: (19) 2222-1722

Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE

CPF: 788.013.701-72

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	100	PÇ	TABUA DE 0,30 DE 4 MTS DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE ESPESSURA (CEDRINHO OU CAMBARA)	NATURAL	R\$51,05	R\$5.105,00
05	100	UND	VIGOTA 5X11 DE 3 MTS (PEROBA OU SIMILAR)	NATURAL	R\$79,20	R\$7.920,00
06	50	PÇ	TABUA DE 0,30 DE 4 MTS DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE ESPESSURA (ANGELIM OU SIMILAR)	NATURAL	R\$44,04	R\$2.202,00
07	100	PÇ	SARRAFO 2X5 DE 4 MTS (CEDRINHO OU CAMBARA)	NATURAL	R\$6,00	R\$600,00
08	50	PÇ	MADERIT NORMAL 12 OU 13 MM	NATURAL	R\$82,00	R\$4.100,00
10	50	PÇ	MADERIT PRETA NAVAL 15 OU 16 MM	NATURAL	R\$127,00	R\$6.350,00
22	05	KG	PREGO 24X48 COM CABEÇA	NATURAL	R\$10,25	R\$51,25
23	12	UND	PREGO COM CABEÇA 17X21	NATURAL	R\$10,85	R\$130,20
30	03	KG	PREGO 19X36 COM CABEÇA	NAURAL	R\$9,87	R\$29,61

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vanta-

gens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.488,06 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para to-

dos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Junho de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2024

PROCESSO 433/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 10 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 064/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ nº: 56.966.823/0001-20

Endereço: RUA PAULO EDUARDO XAVIER DE TOLEDO, Nº 70, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 13.304-240, ITU/SP

Telefone: (11)4024-3585

Representada por: RONALDO MILANI

CPF: 062.721.528-92

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	60	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$287,00	R\$17.220,00
02	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$336,00	R\$3.360,00
03	40	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$492,00	R\$19.680,00



04	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$682,00	R\$6.820,00
05	35	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$540,00	R\$18.900,00
06	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$685,00	R\$6.850,00
07	50	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$775,00	R\$38.750,00
08	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$979,00	R\$9.790,00
09	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 70 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$382,00	R\$3.820,00
10	05	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 70 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$452,00	R\$2.260,00
11	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 100 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$529,00	R\$5.290,00
12	05	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 100 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$646,00	R\$3.230,00
13	20	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 95 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$529,00	R\$10.580,00
14	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 95 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$708,00	R\$7.080,00
15	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 05 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$98,00	R\$980,00
16	05	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, 05 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$109,00	R\$545,00
17	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 06 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$134,00	R\$1.340,00
18	05	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 06 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELE-TRAN	R\$134,00	R\$670,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, nos locais constantes no Termo de Referência deste Edital, de acordo com a secretaria solicitante.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 064/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou

de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 157.165,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Junho de 2024.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS E REPAROS EM LADRILHOS HIDRAULICOS NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: RECICLA TERRAPLENAGEM LTDA. LOTE 01. VALOR TOTAL: R\$ 380.498,94. Serra Negra, 19 de Junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 25.788,90.

DATA: 17/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CCA SOLUCOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 8.835,00.

DATA: 17/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 2.586,00.

DATA: 17/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2024

PROCESSO 389/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOM VOLANTE EM VEICULO E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE AUDIO.

Aos 20 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 054/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PEDRO GIOVANI GOMES SCHAQUETTI ME

CNPJ nº: 12.882.620/0001-80

Endereço: RUA PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA, 235 – CASA – BAIRRO SÃO LUIZ – SERRA NEGRA – SP – CEP: 13.930-000

Telefone: (19) 99738-8236

Representada por: PEDRO GIOVANI GOMES SCHAQUETTI

CPF : 137.977.258-33

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.200	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM SOM VOLANTE EM VEÍCULO AUTOMOTOR	36,00	43.200,00
02	500	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	36,00	18.000,00
TOTAL					61.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador.

3.1 A Detentora da Ata receberá o Pedido de Compra indicando o número de horas a serem utilizadas na execução dos serviços bem como a indicação de serviços de gravação de áudio. Os serviços deverão ser iniciados em até 4h do recebimento do Pedido de Compra, devendo cumprir-se o número de horas indicadas.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 054/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº

13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 20 de Junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2024

PROCESSO 414/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS PARA AS SECRETARIAS.

Aos 21 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº : 28.491.296/0001-00

Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424 - SALA A - GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO - MARINGA - PR - CEP: 87.035-376

Telefone: (44) 3801-1296

Representada por: MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO
GUIRALDELLI

CPF: 006.972.019-37

Fornecedor: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 28.491.296/0001-00

Lote: 24

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:40:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 4625-670C	OFFICE TECH	30 Unidade(s)	R\$ 9,95	R\$ 298,50
Valor total Contratado:					R\$ 298,50

Lote: 25

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:40:04

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 4625-670M	OFFICE TECH	30 Unidade(s)	R\$ 9,95	R\$ 298,50
Valor total Contratado:					R\$ 298,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 75 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2024

PROCESSO 414/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS PARA AS SECRETARIAS.

Aos 21 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RSM SOLUCOES LTDA
CNPJ nº: 20.362.944/0001-16
Endereço: R SAO THIAGO, 27 - SALA A - JARDIM TANGARA - MONTE ALTO - SP - CEP: 15.910-000
Telefone: (16) 3242-7401
Representada por: RENATO DOS SANTOS MAZIERI

Lote: 12 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Lote: 21 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:39:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L375-644M	KORA	60 Unidade(s)	R\$ 10,95	R\$ 657,00
Valor total Contratado:					RS 657,00

Lote: 29 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 11

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:40:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA L 4260 - TINTA 504 BK	KORA	12 Unidade(s)	R\$ 10,95	R\$ 131,40
Valor total Contratado:					RS 131,40

Lote: 30 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 11

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:40:21

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA L 4260 - TINTA 504 Y	KORA	12 Unidade(s)	R\$ 10,95	R\$ 131,40
Valor total Contratado:					RS 131,40

Lote: 31 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 11

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:57:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA L4260 - TINTA 504 M	KORA	12 Unidade(s)	R\$ 10,95	R\$ 131,40
Valor total Contratado:					RS 131,40

Página 5 de 9

Lote: 32 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 10

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:57:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA L4260 - TINTA 504 C	KORA	12 Unidade(s)	R\$ 10,95	R\$ 131,40
Valor total Contratado:					RS 131,40

Lote: 33 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:57:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 517 BLACK GT53	KORA	24 Unidade(s)	R\$ 29,00	R\$ 696,00
Valor total Contratado:					RS 696,00

Lote: 34 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:57:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 517 COLOR GT52	KORA	12 Unidade(s)	R\$ 29,00	R\$ 348,00
Valor total Contratado:					RS 348,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que

o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.185,60 (dezoito mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues /ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promotente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 75 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra

Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2024

PROCESSO 414/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS PARA AS SECRETARIAS.

Aos 21 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ nº : 07.235.602/0001-77
Endereço: R LEAO RACHMAN, 43 - FUNDOS - VILA RICA - JARINU - SP - CEP: 13.240-000
Telefone: (11) 4016-3354

Representada por: THIAGO VERSURI
CPF : 342.217.138-01

Lote: 2 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:08:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER HP LASERJET P1102W- CE285A	TRIVER	170 Unidade(s)	R\$ 18,50	R\$ 3.145,00
Valor total Contratado:					RS 3.145,00

Lote: 5 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:08:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP1020- Q2612A	TRIVER	60 Unidade(s)	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
Valor total Contratado:					RS 1.080,00

Lote: 6 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:08:15

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONNER PARA IMPRESSORA HP 2035- CE505A	TRKVER	20 Unidade(s)	R\$ 19,00	R\$ 380,00
Valor total Contratado:					RS 380,00

Lote: 7 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:08:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP P1005- CB435A	TRIVER	35 Unidade(s)	R\$ 18,50	R\$ 647,50
Valor total Contratado:					RS 647,50

Lote: 8 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:08:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP MF P127FN- CF283A	TRIVER	60 Unidade(s)	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
Valor total Contratado:					RS 1.110,00

Página 7 de 9

Lote: 9 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:08:26

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MS510DN	TRIVER	5 Unidade(s)	R\$ 45,00	R\$ 225,00
Valor total Contratado:					RS 225,00

Lote: 28 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:40:14

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER BROTHER DCP 1602	BYQUALY	15 Unidade(s)	R\$ 14,90	R\$ 223,50
Valor total Contratado:					RS 223,50

Lote: 35 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:57:54

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO ORIGINAL BLACK PARA IMPRESSORA ZEBRA GENUINE ZC100300 SERIES CARD PRINTER REBBO	ZEBRA	12 Unidade(s)	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
Valor total Contratado:					RS 3.300,00

Fornecedor: T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME - 07.235.602/0001-77

Valor total dos contratos do fornecedor: RS 12.451,00

Lote: 1 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:07:56

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER HP LASERJET M1132 - MPF MODELO CE285A	TRIVER	130 Unidade(s)	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
Valor total Contratado:					RS 2.340,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes

poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.451,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues /ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promotente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 75 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas

legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Junho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2024

PROCESSO 414/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS PARA AS SECRETARIAS.

Aos 21 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ nº : 05.808.979/0001-42

Endereço: R ANTONIO OLIMPIO, 32 - VILA AURORA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP: 15.014-410

Telefone: (17) 3363-2308

Lote: 4 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:08:08

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP J502A- F2050-122 COLOR	DSI	15 Unidade(s)	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
Valor total Contratado:					RS 1.110,00

Lote: 15 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:24:30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3110-544Y	DSI	10 Unidade(s)	R\$ 11,00	R\$ 110,00
Valor total Contratado:					RS 110,00

Lote: 26 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:40:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER 135A	DSI	20 Unidade(s)	R\$ 36,00	R\$ 720,00
Valor total Contratado:					RS 720,00

Lote: 27 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 23 de Maio de 2024 as 09:05:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONNER COMPATÍVEL COM HP LASERJET P4003DW	DSI	20 Unidade(s)	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
Valor total Contratado:					RS 2.760,00

Página 9 de 9

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários

ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues /ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 75 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Junho de 2024.